



PASSO A PASSO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – COMARCA DE SALVADOR (Ato Conjunto nº. 37/2021)

1. Se dirigir a unidade que deseja prestar serviço voluntário e pedir um ofício de indicação do Magistrado ou Chefe da Unidade;
2. Preencher o Formulário de Cadastramento;
3. Buscar toda documentação requisitada nos itens II a VI do Art. 8º do Ato Conjunto nº 37/2021;
4. Encaminhar toda documentação recolhida para o e-mail servicovoluntario@tjba.jus.br para análise;
5. Após checagem de toda documentação é expedida portaria de autorização a prestação do serviço voluntário, publicada no DJE (Caderno 1 > Presidência > Secretaria de Gestão de Pessoas), com prazo de 12 (doze) meses;
6. Após publicação, o cadastrado tem até 10 dias para comparecer a unidade a qual foi designado para assinar o Termo de Adesão, (em 3 vias);
7. Após assinatura do Termo de Adesão, enviar uma via digitalizada para a Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas através do endereço eletrônico servicovoluntario@tjba.jus.br ;
8. A prorrogação da prestação de serviço voluntário será precedida de avaliação da autoridade a qual o servidor voluntário esteja vinculado, por no máximo mais 12 (doze) meses, sendo necessária a expedição de nova portaria e assinatura de novo Termo de Adesão;
9. Havendo rescisão do Termo de Adesão antes do período de 1 (um) ano, a CODES deve ser informada através do e-mail servicovoluntario@tjba.jus.br para providenciar publicação de portaria específica.

Os modelos de Formulário de Cadastramento, Termo de Adesão e Frequência, bem como a relação dos documentos para habilitação ao programa de Serviço Voluntário estão disponíveis no Portal RH-Net, dentro do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Bahia, no endereço <http://www2.tjba.jus.br/rhnet2> .